



Freguesia de Azambuja

2026/4

Reunião Ordinária de 25 de fevereiro de 2026

Local de realização: Sede da Junta de Freguesia



Freguesia de Azambuja
2026/4

Reunião da Freguesia de Azambuja

Data da Reunião: 25 de fevereiro de 2026
Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia
<u>PRESENÇAS:</u>
Presidente: Cláudio André Serrano Horta Salema
Secretário: Nuno Filipe da Conceição Carvalho Carapinha
Tesoureira: Joana dos Santos Silva
Vogal: Ângela Sofia da Silva Inácio
Vogal: Pedro Filipe Clemente da Silva
Início de Reunião: vinte uma horas e trinta e sete minutos
Encerramento: vinte e duas horas e trinta e cinco minutos
Resumo Diário da Tesouraria: -----
Obs: -----



Freguesia de Azambuja

Antes da Ordem do Dia-----

Registou-se a presença do Senhor António Pires, que interveio e o senhor presidente respondeu às questões solicitadas. Não houve lugar a deliberações -----

1. Informações-----

O Senhor Presidente informou o Executivo acerca das mais recentes ações desenvolvidas pela Junta de Freguesia. --

Ordem do Dia-----

2. Deliberações-----

2.1 - Proposta n.º 13/NC/2026 – Aprovação das Normas de Participação e funcionamento do Streetfood, para vigorar durante o período do Azambuja Cultfest 2026;-----

O Senhor Secretário apresentou ao Executivo uma proposta relativa à aprovação das Normas de Participação e Funcionamento da área de Streetfood a vigorar durante a realização do evento “Azambuja CULTFEST 2026”, agendado para os dias 18, 19 e 20 de setembro de 2026.-----

Enquadrou a proposta nas competências atribuídas à Junta de Freguesia pela alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no que respeita ao apoio e organização de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia. Foi referido que o Azambuja CULTFEST constitui um festival cultural que pretende oferecer ao público tendências culturais e artísticas promotoras de entretenimento e, sobretudo, de encontro e convívio entre pessoas, assumindo-se como um evento estruturante da programação cultural da Freguesia. Mais informou que a Câmara Municipal de Azambuja já autorizou a ocupação do espaço público onde o evento irá decorrer. -----

Nesse contexto, e atendendo à necessidade de garantir organização, qualidade e uniformidade no funcionamento da área de restauração móvel durante o festival, o Senhor Secretário propôs que a Junta de Freguesia aprove o conjunto de Normas de Participação e Funcionamento do Streetfood, aplicáveis durante o período do Azambuja CULTFEST 2026.-----

Deliberação:-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

2.2 - Proposta n.º 14/NC/2026 - Aquisição de serviços para a realização de espetáculo musical dias 18 e 19 de Setembro de 2026 com HYBRID THEORY, BANDIDOS DO CANTE e LOS ROMEROS;-----

O Senhor Secretário retirou a proposta.-----

2.3 - Proposta n.º 15/P/2026 - Aprovação da Política de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais da Freguesia de Azambuja;---

O Senhor Presidente apresentou ao Executivo uma proposta relativa à aprovação formal da Política de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais da Freguesia de Azambuja, enquadrando-a no regime jurídico aplicável em matéria de proteção de dados.-----

Recordou que o Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados – RGPD), estabelece as regras relativas ao tratamento de dados pessoais, sendo diretamente aplicável na ordem jurídica nacional, e que a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, assegura a sua execução em Portugal. Referiu ainda a Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto, relativa ao tratamento de dados pessoais no contexto das comunicações eletrónicas, bem como a Portaria n.º 112/2023, de 27 de abril, que aprova o Regulamento para a Classificação e Avaliação da Informação Arquivística da Administração Local.-----

O Senhor Presidente salientou que compete à Junta de Freguesia assegurar a conformidade legal no tratamento de dados pessoais no exercício das suas atribuições administrativas e na prestação de serviços à população, constituindo a adoção formal de uma Política de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais um instrumento essencial para garantir a transparência, a licitude do tratamento, a proteção dos direitos dos titulares dos dados e o cumprimento das obrigações legais impostas às entidades públicas.---

Foi igualmente referido que a Junta de Freguesia de Azambuja designou como Encarregado de Proteção de Dados a Artigo 80 – Associação Portuguesa para a Defesa do Titular de Dados Pessoais, assegurando o acompanhamento técnico-jurídico e a supervisão em matéria de proteção de dados.-----

Nesse enquadramento, o Senhor Presidente propôs que a Junta de Freguesia procedesse à aprovação formal da Política de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais, conforme documento anexo à proposta e que dela faz parte integrante, determinando que a mesma entre em vigor na data da sua aprovação pelo órgão executivo. Propôs ainda que fosse promovida a sua divulgação através do sítio institucional e demais meios adequados, garantindo o conhecimento público do respetivo conteúdo, bem como a



Freguesia de Azambuja

adoção das medidas administrativas necessárias à sua plena implementação e cumprimento.-----

Deliberação:-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

2.4 - Proposta n.º 16/P/2026 - Aprovação da Política de Cookies do Website Institucional da Freguesia de Azambuja;-----

O Senhor Presidente apresentou ao Executivo uma proposta relativa à aprovação formal da Política de Cookies do website institucional da Freguesia de Azambuja, enquadrando-a no regime jurídico aplicável em matéria de proteção de dados pessoais e comunicações eletrónicas. Recordou que o Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados – RGPD) estabelece o regime jurídico aplicável ao tratamento de dados pessoais, sendo diretamente aplicável na ordem jurídica nacional. -----

Referiu igualmente que a Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual, regula a utilização de cookies e tecnologias semelhantes no âmbito das comunicações eletrónicas, impondo a obrigação de prestação de informação clara e de obtenção de consentimento prévio relativamente a cookies não essenciais. -----

O Senhor Presidente informou que o website institucional da Junta de Freguesia de Azambuja utiliza cookies estritamente necessários ao seu funcionamento, bem como cookies de natureza analítica, funcional e de terceiros, designadamente associados à incorporação de conteúdos da plataforma YouTube. -----

Nesse contexto, salientou a necessidade de assegurar a transparência na utilização dessas tecnologias, garantindo a correta informação aos utilizadores e o cumprimento integral das exigências legais em matéria de proteção de dados e comunicações eletrónicas. Foi ainda referido que a formalização de uma Política de Cookies constitui instrumento essencial para reforçar a conformidade legal do website institucional, promovendo a confiança dos utilizadores e assegurando a proteção dos seus direitos. ---

Nesse enquadramento, o Senhor Presidente propôs que a Junta de Freguesia procedesse à aprovação formal da Política de Cookies, conforme documento anexo à proposta e que dela faz parte integrante, determinando que a mesma entre em vigor na data da sua aprovação pelo órgão executivo. -----

Propôs ainda que fosse promovida a sua publicação no website institucional, garantindo a sua fácil acessibilidade aos utilizadores, bem como a adoção das medidas técnicas necessárias à implementação de mecanismos adequados de recolha e gestão de consentimento para cookies não essenciais, designadamente através de banner de consentimento e bloqueio prévio de cookies de marketing até manifestação de vontade do utilizador. -----

Foi igualmente sugerida a avaliação, sempre que tecnicamente possível, da utilização de soluções que minimizem a instalação de cookies de terceiros, nomeadamente através da ativação do modo “privacy-enhanced” da plataforma YouTube ou de soluções equivalentes.-----

Deliberação:-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

2.5 - Proposta n.º 17/P/2026 - Atribuição de Distinções Honoríficas da Freguesia de Azambuja;-----

O Senhor Presidente apresentou ao Executivo uma proposta relativa à atribuição de distinções honoríficas da Freguesia de Azambuja, nos termos do Regulamento de Distinções Honoríficas aprovado pela Assembleia de Freguesia em 26 de abril de 2023, o qual estabelece as condições e o procedimento para a concessão das referidas distinções.-----

Recordou que o Regulamento institui o Zambujeiro de Honra da Freguesia de Azambuja, as Medalhas de Mérito da Freguesia e as Medalhas de Bons Serviços e Dedicção, definindo os respetivos destinatários, enquadramento e classes. Salientou que as Medalhas de Mérito da Freguesia se destinam a agraciar pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, por atos ou serviços considerados relevantes ou excecionais, dos quais resultem benefícios assinaláveis para o renome e prestígio da Freguesia de Azambuja, para a melhoria das condições de vida da população, para a honra da sua história ou para o seu desenvolvimento futuro.--

Nesse enquadramento, e tendo em consideração as respetivas notas justificativas e biográficas que fundamentam as propostas apresentadas, o Senhor Presidente propôs a atribuição da Medalha de Mérito Cultural e Desportivo, Grau Ouro, a Beatriz Fonseca, bem como a atribuição da Medalha de Mérito Empresarial, Grau Ouro, à “Pastelaria Arcada / Pastelaria do Zé” e à “O Cortiço Azambuja – Café, Restaurante”.-----

Mais propôs que, nos termos do artigo 16.º do Regulamento de Distinções Honoríficas da Freguesia de Azambuja, a presente proposta fosse submetida à aprovação da Assembleia de Freguesia para efeitos de concessão das referidas Medalhas de Mérito. -----

Deliberação:-----

A proposta foi votada de forma nominal e foi aprovada por unanimidade.-----



Freguesia de Azambuja

2.6 - Proposta n.º 18/P/2026 - Prestação de Serviços de Cantoneiro;-----

O Senhor Presidente apresentou ao Executivo uma proposta relativa à celebração de contrato de prestação de serviços para o exercício de funções de cantoneiro, enquadrando a mesma nas competências atribuídas à Junta de Freguesia pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no que respeita à gestão dos recursos humanos ao serviço da Freguesia.-----

Referiu que se verifica a necessidade de contratar um trabalhador para assegurar funções de cantoneiro, atendendo ao carácter urgente e imprescindível da aquisição dos respetivos serviços, sendo o procedimento legalmente necessário e encontrando-se previsto no plano de atividades para os anos de 2025 e 2026. Foi igualmente informado que a respetiva verba se encontra devidamente acautelada no orçamento para o ano de 2026.-----

Nesse enquadramento, foi proposto que a Junta de Freguesia deliberasse celebrar Nesse enquadramento, foi proposto que a Junta de Freguesia deliberasse celebrar contrato de prestação de serviços, mediante recurso ao ajuste direto simplificado, com José Maximiano Luís dos Santos, pelo período de três meses, com efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2026, pelo valor mensal de €1.080,00 (mil e oitenta euros), perfazendo o montante global de €3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta euros). Foi ainda proposto que o adjudicatário seja notificado por escrito para efeitos de celebração do respetivo contrato.-----

Deliberação:-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

2.7 - Proposta n.º 19/P/2026 - Prestação de Serviços de Saúde, Segurança e Higiene no Trabalho;-----

O Senhor Presidente apresentou ao Executivo uma proposta relativa à contratação de serviços de Saúde, Segurança e Higiene no Trabalho, enquadrando a mesma no disposto na Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho e impõe às entidades empregadoras a obrigação de organizar serviços nesta área, assegurando a vigilância da saúde dos trabalhadores e a prevenção dos riscos profissionais.-----

Foi referido que a Junta de Freguesia, enquanto entidade empregadora pública, se encontra legalmente obrigada a garantir a prestação destes serviços, competindo-lhe, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aquisição dos bens e serviços necessários ao funcionamento dos serviços e à prossecução das suas atribuições. Foi igualmente salientado que a contratação pelo período de trinta e seis meses implica a assunção de encargos plurianuais, dependendo, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), de autorização do órgão deliberativo.-----

O Senhor Presidente informou que a empresa INTERPREV apresentou proposta adequada às necessidades da Junta de Freguesia, prevendo, na componente de Saúde do Trabalho, o valor anual de €36,30 por colaborador, incluindo consulta médica com eletrocardiograma em repouso, avaliação funcional respiratória, avaliação da tensão arterial, teste de visão, espirometria, audiograma e análises clínicas, designadamente hemograma, glicemia, creatinina, ácido úrico, ureia, triglicéridos, TGO (AST), TGP (ALT) e colesterol HDL e LDL. No que respeita à Segurança e Higiene no Trabalho, a proposta contempla, para a sede, o valor anual de €100,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, incluindo identificação e avaliação de riscos por posto de trabalho, plano de prevenção e auditoria técnica, e, para o armazém, o valor anual de €75,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, incluindo plano de prevenção e auditoria técnica.-----

Nesse enquadramento, foi proposta a contratação da empresa INTERPREV para a prestação dos referidos serviços pelo período de trinta e seis meses, bem como a submissão da presente proposta à Assembleia de Freguesia para efeitos de autorização da assunção do correspondente encargo plurianual. Foi ainda proposto que, após a respetiva autorização, se proceda à formalização da contratação e à cabimentação das verbas nos orçamentos anuais correspondentes.-----

Deliberação:-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

2.8 - Proposta n.º 20/JS/2026 - Ratificação - Concessão de Apoio a Entidades e Organismos que prossigam fins de interesse público na Freguesia de Azambuja - Grupo Desportivo de Azambuja.-----

-- A Senhora Tesoureira apresentou ao Executivo uma proposta relativa à ratificação de apoio concedido ao Grupo Desportivo de Azambuja, no âmbito da realização do Campeonato Nacional de Boccia Sénior de Equipas – Zona Sul, a decorrer no dia 23 de fevereiro de 2026, conforme comunicação registada sob o n.º 772/2026.-----

Foi referido que o pedido apresentado pela entidade incluía a cedência de aparelhagem sonora com microfone sem fios, a oferta de lembranças para árbitros e equipas participantes e a disponibilização de funcionário para apoio na limpeza. Atendendo ao relevante interesse desportivo e social do evento para a freguesia, promovendo o desporto adaptado e a dinamização do movimento



Freguesia de Azambuja

associativo, e considerando a urgência na resposta ao pedido, foi deferida pela Senhora Tesoureira a cedência do sistema de som, bem como determinada a oferta de fruta aos participantes como forma de apoio institucional, não tendo sido possível, por constrangimentos de tempo, assegurar a disponibilização de funcionário nem a atribuição de lembranças.-----

Foi ainda salientado que, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos que prossigam fins de interesse público na área da freguesia, devendo, nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma, os atos praticados por membros do executivo no exercício de competências delegadas ser submetidos a ratificação do órgão executivo.-----

Nesse enquadramento, a Senhora Tesoureira propôs que a Junta de Freguesia deliberasse ratificar o ato por si praticado, consubstanciado no deferimento da cedência do sistema de som com microfone sem fios e na oferta de fruta a todos os participantes.-----

Deliberação:-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

ENCERRAMENTO:-----

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas vinte e duas horas e trinta e cinco minutos.-----

Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.-----

Azambuja, 25 de fevereiro de 2026

O Presidente,

(Cláudio André Serrano Horta Salema)

O Secretário,

(Nuno Filipe da Conceição Carvalho Carapinha)

O Tesoureiro,

(Joana dos Santos Silva)

A Vogal,

(Ângela Sofia da Silva Inácio)



Freguesia de Azambuja

O Vogal,

(Pedro Filipe Clemente Silva)